

DECRETO N. 8.082, DE 3 DE JUNHO DE 1932

Abre o credito especial de Rs. . . .
3:375\$000 para attender ao pagamento
dos alugueis, da casa occupada pelo
Grupo Escolar Catharina Paraguassú,
relativo aos mezes de Dezembro de
1929 e Setembro a Dezembro de 1930.

O Interventor Federal, interino, no Estado da Bahia, no uso de suas attribuições, attendendo ao que fôra solicitado pela Secretaria da Fazenda e Thesouro e tendo em vista o abatimento de 25 % feito pelo Sr. Walter Francisco Pereira, proprietario do predio occupado pelo Grupo Escolar Catharina Paraguassú, sito á rua da Graça, n.º 5, em favor do Estado, para recebimento dos alugueis relativos ao mezes de Dezembro de 1929 e Setembro a Dezembro de 1930, na importancia de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), a qual, pelo referido abatimento de 25 %, fica reduzida á de tres contos trezentos e setenta e cinco mil réis (3:375\$000), e em face do disposto no Art. 5.º § 26 do Decreto n.º 7.886, de 24 de Dezembro de 1931, orçamento vigente, que consigna a importancia de dois mil contos de réis (2.000:000\$000), para creditos addicionaes, em cujo numero estão os especiaes.

Usando da faculdade que lhe confere o Art.9.º do mencionado Decreto n.º 7.886 e satisfeitas as formalidades constantes do § 1.º do mesmo artigo;

Decreta:

Art. unico. E' aberto á Secretaria da Fazenda e Thesouro do Estado o credito especial da quantia de tres contos e setenta e cinco mil réis (3:375\$000), para occorrer ao pagamento dos alugueis do

predio occupado pelo Grupo Escolar Catharina Paraguassú, de propriedade do Sr. Walter Francisco Pereira, relativos aos meses de Dezembro de 1929 e Setembro a Dezembro de 1930.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 3 de Junho de 1932. — (Assignados) — M. M. CORRÊA DE MENEZES -- João Facó.

10-6-932